

Google™ Pesquisa Personalizada

» Pesquisa Avançada Conteúdo Jurídico

Terça, 12 de Abril de 2011

« SEJA BEM VINDO AO MAIOR PORTAL JURÍDICO DA INTERNET!!

« SÃO MAIS DE 85.300 QUESTÕES ORGANIZADAS.

## AUTENTICAÇÃO

[esqueci minha senha](#)

## CADASTRE-SE

## CONSULTAS JURÍDICAS

## Artigos

## Aulas em vídeo


## Boletim Conteúdo Jurídico

ISSN - 1984-0454

## Colaboradores

## Colunistas

## Conselho Editorial

Dicionário Jurídico Informativos dos Tribunais Jurisprudências Leis a comentar Livros/Revistas Digitais Material do Professor 

## Modelos de Contratos

Monografias/TCC/Teses 

## Notícias Jurídicas


## Parceiros

Peças Jurídicas 

## Publicações Oficiais

## Resultado das enquetes

## Sites interessantes

Súmulas Organizadas Vade Mecum Brasileiro Vade Mecum Estrangeiro 

## CONCURSOS PÚBLICOS

Apostilas e Resumos Banco de Questões 

## Concursos ABERTOS

## Palavras Cruzadas

Provas de Concursos Questões Comentadas 

## SERVIÇOS

## SEJA ASSINANTE

## FORUM

## Indique o portal

## Sobre o Portal

## PUBLICIDADE

[Anúncios Google](#)[STF](#)[Direito Penal](#)[Lei](#)[Adin](#)

## Colunistas

Terça, 12 de Abril de 2011 07h40



**ÉDISON FREITAS DE SIQUEIRA:** Presidente da Édison Freitas de Siqueira Advogados Associados; Presidente do IEDC - Instituto de Estudos dos Direitos do Contribuinte; Consultor Jurídico Permanente da Frente Parlamentar Mista dos Direitos do Contribuinte; Cônsul da República da Sérvia.  
<http://www.edisonsiqueira.com.br/site/home.php>  
<http://www.direitosdocontribuinte.com.br>  
[edison@edisonsiqueira.com.br](mailto:edison@edisonsiqueira.com.br)

## Pergunta: CNJ, STF e STJ devem ser responsáveis pelo respeito às leis ou devem ser guardiões de infratores?

» Édison Freitas de Siqueira

Nos últimos dias, por meio de decisões e manifestações dos mais importantes membros do CNJ, STF e STJ, ficou comprovada a preocupante tendência do Poder Judiciário em permitir interpretações permissivas da lei, de modo que os direitos dos indivíduos e empresas sejam vistos e julgados com menor eficácia do que os interesses de Estado ou de grandes empresas nacionais.

A democracia, regime alicerçado no direito de livre escolher, votar e eleger os representantes do povo, é a forma pela qual se protegem os interesses da coletividade, segundo um sentimento da maioria. A lei, por sua vez, elaborada pelos representantes eleitos no processo democrático, possui propósito mais específico, pois visa proteger os interesses individuais e das minorias contra a força dos mais poderosos e do próprio Estado.

Estes são ideais consagrados desde a Revolução Francesa, em que: "Nem reis, nem o Estado, são isentos de responder por quaisquer violações aos direitos dos indivíduos.

Ministros, Desembargadores e Juízes, além dos membros do Ministério Público Federal e Estadual, não possuem autorização constitucional para "relativizar". Indisponivelmente, cabe-lhes fiscalizar e fazer cumprir o disposto objetivamente na lei. Por isto que ao Poder Judiciário a constituição assegura total independência em relação aos Poderes Executivo e Legislativo. Diferente disto o Poder Judiciário seria mero co-autor e cúmplice de outros poderes, afastando o sentimento de segurança que é obrigado a devolver à sociedade organizada.

A relativização das decisões judiciais tem afetado sobremaneira toda sociedade brasileira.

Não por outra razão que nossos jovens sonham em sair do país e nossos empresários vendem suas empresas para investir em países onde haja maior estabilidade e segurança jurídica.



Prova desta deformação institucional, é o relatório divulgado pelo Conselho Nacional de Justiça na última semana do mês de março, onde o Dr. Fernando Marcondes, Secretário Geral do CNJ, trouxe a público um relatório assustador. Nele estão relacionados levantamentos que comprovam que o Governo Brasileiro (o Estado), representado por suas autoridades, pelas empresas privadas que controla direta ou indiretamente, ao lado de instituições governamentais e dos poderosos Bancos, são os maiores réus das ações judiciais em trâmite no país, o que os torna responsáveis, por conseguinte, pela existência dos milhões de processos que congestionam e prejudicam o trabalho dos tribunais.

O CNJ foi ainda mais contundente quando apontou que do total das ações judiciais existentes, 51% envolvem o Estado, comprovando que as autoridades governamentais, pela pouca eficácia que as decisões do Poder Judiciário encontra, estão estimulados a descumprir leis e violar direitos de forma impune. Outro dado assustador apresentado no relatório é o que atestou que ao lado do Governo, são os poderosos Bancos Brasileiros responsáveis por 38% do total das ações sob cuidado do Poder Judiciário. Ou seja, o Governo e os Bancos obrigam que 89% dos Ministros, Desembargadores, Juízes, Promotores e funcionários do Poder Judiciário, trabalhem quase que exclusivamente para eles, em prejuízo e contra os interesse do restante da população e das empresas brasileiras.

Não se justifica que o Poder Judiciário, por meio de decisões do STF e STJ, edite ou reforme súmulas e decisões judiciais, que acabam por favorecer os maiores violadores das leis e dos direitos individuais.

Exemplos: (1) A Ministra Corregedora Eliana Calmon, importante membro do CNJ e do STJ, tem relativizado a lei com seus votos e decisões monocráticas que tornam legítima a absurda prática de condenar pessoas, empresas e agora advogados, que interponham recursos judiciais previstos na lei, quando em quase 99% dos casos, a defesa interposta é contra Governos e Bancos, os mesmos que são os maiores infratores da legislação brasileira.

(2) No STF, na primeira semana de abril, três dos seus mais eminentes ministros, Drs. Carlos Ayres Britto, Gilmar Mendes e Ricardo Lewandovski, defenderam em seus votos - favorecendo ao governo, maior cliente do Poder Judiciário- a tese de que até as decisões de última instância transitadas em julgado podem ser revista e "relativizadas". A lei vale pelo que nela está expreso.

(3) A "relativização" da vontade da lei, quando acontece, serve até para que juízes soltem presos condenados aos milhares, ao invés de darem eficácia a suas decisões para obrigar as autoridades públicas a construírem os presídios e albergues necessários para manter os criminosos longe do convívio de suas vítimas .

É imoral, inconstitucional e até temerário, aceitar o argumento de que o governo e os bancos tudo podem fazer.

- Deus proteja nossos Ministros, Desembargadores e Juízes!

---

Conforme a NBR 6023:2000 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), este texto científico publicado em periódico eletrônico deve ser citado da seguinte forma: SIQUEIRA, Édison Freitas de. *Pergunta: CNJ, STF e STJ devem ser responsáveis pelo respeito às leis ou devem ser guardiões de infratores?*. Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: 12 abr. 2011. Disponível em: <[http://www.conteudojuridico.com.br/?colunas&colunista=15260\\_Edison\\_Siqueira&ver=917](http://www.conteudojuridico.com.br/?colunas&colunista=15260_Edison_Siqueira&ver=917)>. Acesso em: 12 abr. 2011.

---

20 visualizações

Indique esta coluna

Comentários



[Licitação Pública Lei 8666](#) Saiba como funcionam as licitações e os Contratos Administrativos. InstitutoLicitar.c...  
[Direito Ambiental](#) Âmbito Homem e Ambiente. Advocacia, consultoria, auditoria, pareceres. [www.ambito.com.br](http://www.ambito.com.br)